

## TERMO DE ADITAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, CNPJ nº 20.590.555/0001-48, representado pelo Sr(a). **Anderson Ribeiro Lazzarini**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar a ata acima especificada para modificar conteúdo dos itens 42 e 43 da mesma.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica realinhado o valor do produto que compõem os itens 42 e 43 da referida Ata de Registro de Preços, em razão do reequilíbrio econômico financeiro, conforme discriminação abaixo:

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR REALINHADO	VALOR ANTERIOR	VALOR TOTAL REALINHADO
42	380.000	Carvedilol 12,5mg br0267564 comprimido	R\$ 0,12	R\$0,140	R\$ 45.600,00	R\$ 53.200,00
43	380.000	Carvedilol 3,125 mg br0267566 comprimido	R\$ 0,08	R\$0.091	R\$ 30.400,00	R\$ 34.580,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 20 de maio de 2020.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**  
**Anderson Ribeiro Lazzarini**  
Detentora da Ata

**VISTO: PROJU**